



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.059/2004

SUMULA:- Denomina de Rua ANTONIO DIAS a atual Rua Paraná na cidade de Itambaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica denominada de Rua ANTONIO DIAS a atual Rua Paraná, localizada na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

ART. 2º - A denominação homenageia e torna perene na História de Itambaracá o nome de um homem que com seu trabalho, honestidade e honradez participou do desenvolvimento do Município.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2004.


MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro Caixa Postal 1
Fone/Fax: (43) 543 1361 - CEP 86375-000 Itambaracá - PR